

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o município de MARILENA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, representado por seu prefeito municipal, Sr. CELIO LELIS DA MATA, inscrito no CPF/MF sob nº 040.621.419-06, observando o princípio da autonomia municipal, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, em atendimento ao previsto no art. 8º da Lei 14.341/2022, filia-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE - AMUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída pelos Municípios da Região Noroeste do Paraná, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias.

O objeto do presente termo é regulamentar a adesão do MUNICÍPIO DE MARILENA, à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE - AMUNPAR, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios da Região Noroeste do Paraná, atuando na defesa do municipalismo, como instância de representação formal dos seus pleitos de caráter institucional, passando a contribuir mensalmente para a manutenção dos custos da entidade municipalista, mediante o pagamento do valor da contribuição mensal, fixada em Assembleia Geral da associação, conforme estabelece o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE - AMUNPAR.

Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica estabelecido que o pagamento da contribuição mensal será efetuado por meio de depósito bancário, ou outro meio de pagamento, disponibilizado pela associação, conforme dados fornecidos, sendo emitido o respectivo recibo de quitação em favor do Município, com vencimento no décimo dia de cada mês.

Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE - AMUNPAR até a presente data.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito.

Paranavaí, 01 de agosto de 2025.



CELIO LELIS DA MATA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA